



Comprovante de Publicação

Nº: **38132**

Identificação: **4058/2017**

Data/Hora Veiculação: **20/09/2017 00:00**

Data Publicação : **21/09/2017**

Ato: **LEI Nº 3.154/2017**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADO DE ARAUCÁRIA - TRIAR**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADO DE ARAUCÁRIA - TRIAR, AOS DOMINGOS, CONFORME ESPECIFICA.**

Completo

LEI Nº 3.154/2017 Ementa: ?Dispõe sobre a gratuidade do Transporte Coletivo Integrado de Araucária TRIAR, aos domingos, conforme especifica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica gratuito no Município de Araucária o Transporte Coletivo Integrado de Araucária ? TRIAR, aos domingos. Parágrafo único. A gratuidade a que se refere o caput será concedida mediante a utilização dos Bilhetes Eletrônicos do TRIAR . Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 3º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Executivo. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de setembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9985/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.09.20 15:04:54 -03'00'